

Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta no **Procedimento** Interno nº 347430/2009, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 099/2009, e alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ n.º 389/2007, o Ato PGJ nº 322/2007, que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Federal n.º 5.450, de 31/05/2005, com o Decreto Estadual n.º 24.818/2005, com a Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, e subsidiariamente com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O contrato será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### PROCEDIMENTO INTERNO N.º 367187/2010

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.E.

Abertura das propostas: às 10 (dez) horas do dia 28/05/2010 (HORÁRIO DE

BRASÍLIA).

Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da Tecnologia da Informação internet, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, por ato interno, denominado PREGOEIRO, e membros da equipe de apoio, previamente credenciado no aplicativo <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
- 1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão rigorosamente o Horário de Brasília DF, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### 2. DO OBJETO

2.1. O presente pregão tem por objeto a formação de registro de preços para futura aquisição de microcomputadores portáteis, tipo notebooks, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, acessórios e sistema operacional, para atender o Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no edital e anexos.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### 2.2. Da garantia:

- 2.2.1 Os equipamentos deverão contar com garantia <u>on site</u> do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.2.2 A licitante, independentemente de aceitação, deverá garantir a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, substituindo o mesmo quando o problema não for solucionado em até 30 (trinta) dias, sem ônus para a Adquirente.
- 2.2.3 Prestar assistência técnica aos equipamentos, durante o período de garantia, na forma e prazo constantes no Item 6 do Termo de Referência  $n^{\circ}$  011/2010-SCS.
- 2.3.3 Independentemente da aceitação, a licitante garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, substituindo o mesmo quando o problema não for solucionado em até 30 (trinta) dias, sem ônus para a Adquirente.
- 2.3. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços do Diário Oficial, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Procuradoria.
- 2.4. Face ao disposto no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:
  - a) Anexo I Termo de Referência nº 011/2010-SCS;
  - b) Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de Habilitação;
  - d) Anexo IV Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
  - e) Anexo V Modelo de Proposta de Preços.
- 2.6 O **objeto** da presente licitação será **recebido** das seguintes formas:
  - 2.6.1 **Provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
  - 2.6.2 **Definitiva**, mediante recibo, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- 2.7. O objeto deverá respeitar o sistema de segurança do Adquirente e fornecer todas as informações solicitadas pelo Adquirente.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, desde que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida.
- 3.2. O licitante, que deverá estar devidamente credenciado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br.
- 3.3. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.
- 3.4. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, parágrafo 2.º, do Decreto n.º 5.450/2005.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 3.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico ou de eventual desconexão.
- 3.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
  - 3.7.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens as pessoas físicas e jurídicas elencadas no art. 9° e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.
  - 3.7.2. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;
  - 3.7.3. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;
  - 3.7.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, desde que o ato publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
  - 3.7.5. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 3.7.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- 3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

#### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no site <a href="https://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>.
  - 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
  - 4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Ministério Público do Estado do Amazonas, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no valor total para o item cotado, a partir da divulgação do edital até a data e hora (<u>horário de Brasília</u>) da abertura da sessão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.
  - 5.1.1. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.
  - 5.1.2. Até a abertura da Sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
  - 5.1.3. No campo "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", reservado para especificações complementares, o(s) licitante(s) deverá(ão) informar todas as características necessárias à especificação do item e complementar informações adicionais que se façam necessárias, de acordo com as exigências do edital, esclarecendo que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não serão aceitas



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas, incompletas ou que contenham apenas a expressão: "Conforme edital", sendo sumariamente rejeitadas.

- 5.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.3. A proposta de preços não poderá conter alternativas, e deverá ser elaborada em campo específico e encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo no valor ofertado estar inclusos todos os impostos, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. **O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa no item**.
- 5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita entrega do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- 5.6. Os preços propostos deverão conter até duas casas decimais, não sendo admitidos valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, **ensejando a desclassificação**.
- 5.7. Não serão admitidas retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez recebidas as propostas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital.
- 5.8. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.
- 5.9. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços descritos neste edital.
- 5.10. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.
- 5.11. A proposta vencedora ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, bem como os documentos exigidos para habilitação <u>deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro</u>, **no prazo máximo de 02 (duas) horas contadas a partir da convocação** comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de chat, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio dos



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

fac-símiles n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico licitacao@mp.am.gov.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no dia útil subsequente ao encerramento da Sessão, observado o disposto no art. 19.7.

- 5.12. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar:
- a) Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais, e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado. Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- b) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;
- c) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento do serviço;
- d) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- e) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas contidas neste Edital;
- f) O prazo máximo de envio dos itens será de, **no máximo, 30 (trinta) dias consecutivos** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho; e
- g) Conter os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da contacorrente e praça de pagamento.
- 5.13. As declarações referentes aos Anexos III e IV do edital deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, as quais somente serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de Habilitação, quando também poderá ser solicitado, via chat, pelo Pregoeiro, a alteração ou reenvio das mesmas pelo(s) vencedor(es).

#### 6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS / SESSÃO PÚBLICA

6.1. O início da Sessão Pública, via sistema eletrônico (internet), será na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e em perfeita consonância com as especificações de fornecimento de material detalhadas no presente Edital e seus Anexos, sob pena de desclassificação.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 6.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.
- 6.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de *chat*, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

#### 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.1.1. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **valor total** de cada item ofertado.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas neste Edital.
- 7.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.4. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.
- 7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, sendo vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante aviso de seu fechamento iminente dos lances, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo **de 01 (um) a 30 (trinta) minutos**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7. Nesse momento, em não havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro negociará diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, podendo, ainda, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo o licitante responder imediatamente.
  - 7.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.8. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. **Após a fase de lances**, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
  - 8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar.
  - 8.1.2. Na hipótese da não apresentação de nova proposta, conforme acima, o sistema Comprasnet emitirá aviso aos licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.2. Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme estabelecido no subitem 8.1, o objeto licitado será adjudicado, após o julgamento dos documentos de habilitação, em favor da proposta originalmente vencedora do certame, sem prejuízo do que dispõe o subitem 9.9.
- 8.3. O Pregoeiro efetuará o julgamento da proposta de **menor preço total por item**, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contra-propostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.4. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro fixará prazo ao licitante detentor do melhor lance para o envio da Proposta de Preços, observado o disposto no subitem 5.11 do Edital.
  - 8.4.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme Anexo V, constando as informações nela descritas essenciais à avaliação pelo Pregoeiro.
  - 8.4.2. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta de preço ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
  - 8.4.3. Ao enviar a Proposta de Preços deverá constar a marca e o modelo/referência dos equipamentos, conforme especificações fornecidas, devendo remeter conjuntamente com esta:
    - 8.4.3.1 Comprovante de que o equipamento proposto consta na Lista de compatibilidade *Microsoft Windows* Catálogo para o sistema operacional *Windows* 7 e *XP Professional*.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 8.4.3.2 O *Microsoft Gold Certified Partner* do fabricante do equipamento ofertado.
- 8.4.3.3 Catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.
- 8.4.3.4 Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que os equipamentos contam com garantia *on-site* do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- 8.4.3.5 Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que a licitante possui autorização para comercialização dos seus equipamentos.
- 8.4.3.6 Declaração de que o fabricante do equipamento possui assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia no Amazonas.
- 8.4.3.7 Declaração informando a origem dos equipamentos, se desenvolvido com tecnologia brasileira ou se industrializados com obediência ao processo produtivo básico (PPB), conforme Acórdão 1.707/2005-TCU.
- 8.4.3.8 Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001.
- 8.5. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de **menor preço total por item** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 8.6. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, para comprovar a regularidade do licitante.
  - 8.6.1. Nos casos em que a habilitação exigir documentos que não estejam contemplados no SICAF, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

#### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento** em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 9.2. Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:
- 9.3. Relativos à Habilitação Jurídica:
  - 9.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, com demonstração



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

- 9.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social;
- 9.3.3. <u>Inscrição do ato constitutivo</u>, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.
- 9.3.4. <u>Decreto de autorização</u>, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.5. Os documentos indicados nos itens 9.3.1. a 9.3.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. Relativo à Regularidade Fiscal:

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 9.4.3. A habilitação será verificada mediante consulta "on-line" ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, a ser constatado o que segue:
- a) Prova da regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Regularidade com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito);
- c) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS (Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS).

#### 9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social (2009). No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5°, da Lei n° 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

- 9.5.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral (**ILG**) maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.
- 9.5.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 9.5.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura. A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (**SG**) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

- 9.5.2. <u>Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial</u> (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;
  - 9.5.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.3.2.

#### 9.6. Relativos à Qualificação Técnica

- 9.6.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;
  - 9.6.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.
  - 9.6.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

#### 9.7. Disposições Gerais da Habilitação

9.7.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 9.7.1.1. <u>Declaração</u> de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo IV).
- 9.7.1.2. <u>Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital</u> e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.
- 9.7.1.3. <u>Declaração</u>, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros (Anexo III).
- 9.7.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente **inabilitado**.
- 9.7.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
- 9.7.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. e
- 9.7.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 9.7.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.
- 9.8. O Pregoeiro poderá utilizar as informações referentes à situação jurídica, técnica, financeira e fiscal contidas no Certificado de Registro de Fornecedores CRF, bem como no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, do sistema COMPRASNET, do Governo Federal, conforme disposto no Ato PGJ nº 236/2008.
  - 9.8.1. Em caso de ausência ou desatualização de informações nos cadastros citados no item anterior, poderá o Pregoeiro solicitar documentação complementar que comprove a situação atual da licitante, como forma de atender todos os requisitos de habilitação.
- 9.9. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora, ajustada ao lance dado na sessão do Pregão, deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **02 (duas) horas** contadas a partir da convocação comunicada pelo Pregoeiro aos licitantes através de *chat*, para recebimento e exame preliminar das citadas documentações, por meio do fac-símile n. (92) 3655-0701 e 3655-0743, como também através do correio eletrônico <u>licitacao@mp.am.gov.br.</u>
  - 9.9.1. Os originais das documentações habilitatórias, ou cópias



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

autenticadas por meio de cartório competente, deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), nos termos do subitem 9.11 do Edital.

- 9.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de **2** (dois) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - 9.10.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na ordem prevista pelo **subitem 8.5**.
- 9.11. Todos os documentos enviados via fac-símile deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no **dia subsequente ao do resultado da habilitação**, <u>impreterivelmente</u>, **sob pena de desclassificação**, **observado o disposto no item 19.7 e subitens**, à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, CEP: 69030-480, Comissão Permanente de Licitação.
- 9.12. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhado-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.
- 9.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante **inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 9.14. Poderá o(a) Pregoeiro(a), após verificada a documentação de habilitação, solicitar a apresentação de amostras dos itens ofertados.
- 9.15. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.
- 9.16. Após o resultado correspondente e a homologação, o preço será registrado no Sistema de Registro de Preços da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, cujo resumo será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- 9.17. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não cabendo direito à indenização de



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

qualquer espécie, ressalvado o disposto no subitem 2.4.

**9.18.** Fica facultada a utilização de outros meios contratuais, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato instrumento convocatório deste, **pelo e-mail:** <u>licitacao@mp.am.gov.br</u>, ou pelo fac-símile nº (92) 3655-0743.
- 10.2. Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas deverão ser enviados ao Pregoeiro até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do email <u>licitacao@mp.am.gov.br</u>,
- 10.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 10.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 10.5. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bom como as respectivas respostas, serão divulgados no site <a href="www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>, no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

#### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, **em campo próprio** do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recursos, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.
  - 11.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, Av. Coronel Teixeira n.º 7.995, Nova Esperança II, Cep 69030-480, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa
- 11.7. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da Licitação ao licitante vencedor.

#### 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas. Programa 03.091.2501.1138.0011, Elemento 44.90.52.

# 13. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ/AM, através da Diretoria-Geral, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis,** a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
  - 13.1..1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital;
  - 13.1.2. Para assinar a Ata de Registro de Preços, o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação;
  - 13.1.3. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.
- 13.2. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços (§2° do Artigo 27 do Decreto nº 5.450/05).
- 13.3. O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no subitem anterior, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo fixado no **subitem 13.1.**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.
- 13.5. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.
- 13.6. Na hipótese da empresa vencedora ter seu registro cancelado ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do edital. Nessa hipótese, a Administração deverá negociar com o fornecedor convocado quanto ao preço ofertado, visando manter as condições mais vantajosas do Registro de Preços.

# 14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 14.1. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da comunicação efetivada, sob pena de decair o direito à contratação.
- 14.2. Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
  - 14.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 14.3. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.4. O prazo de entrega do material objeto desta licitação será de **30 (trinta)** dias corridos, conforme determinado no Termo de Referência n.º 011/2010-SCS (**Anexo I**), a contar do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.
  - 14.4.1. A contratada deverá indicar, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, o dia de entrega do material, sem prejuízo do prazo de entrega.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 14.5. A contratada deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a entrega final do produto, sendo responsável pelo transporte dos equipamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega em dias úteis.
- 14.6. A entrega do material deverá ser efetuada à Av. Coronel Teixeira, 7.995. Nova Esperança. CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Setor de Patrimônio e Material.
- 14.7. A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena da sanções legais cabíveis.
- 14.8. Os materiais deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.
- 14.9. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.
- 14.10. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, sem ônus para a Adquirente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do contato da notificação feita pela PGJ-AM.
- 14.11. A empresa deverá encaminhar, **quando solicitado**, via fax ou e-mail, banco, agência e número da conta corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o nº do CNPJ e Inscrição Estadual e Inscrição Municipal.
- 14.12. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.
- 14.13. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.14. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 14.15. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

- 14.16. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
- 14.17. A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital.

#### 15. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, nos termos do subitem 2.2 do edital.
- 15.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrente e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.
  - 15.2.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Ministério Público para a devida alteração do valor registrado na Ata.
  - 15.2.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

#### 15.3. A pedido, quando:

- 15.3.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 15.3.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.
- 15.4. Por iniciativa do Ministério Público, quando:
  - 15.4.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 15.4.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - 15.4.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 15.4.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço:
- 15.4.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 15.4.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 15.4.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Ministério Público fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 15.5. A Ata de Registro de preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
  - 15.5.1. Por decurso de prazo de vigência.
  - 15.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.
- 15.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Materiais SCS, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no Mercado, o Ministério Público do Estado do Amazonas poderá:
  - 15.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;
  - 15.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.
- 15.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega, de bens ou serviços, deverão ser protocolados na sala da Comissão Permanente de Licitação (Gerência de Registro de Preços) ou no protocolo geral da Instituição até, no máximo, 10 (dez) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.
- 15.8. Os pedidos de alteração de marcas deverão ser anteriores ao recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, sob pena de não apreciação dos pedidos por intempestividade.

#### **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 16.1.1. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 16.1.2. Nenhuma pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 16.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.
- 16.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem implicará na aprovação definitiva da entrega do produto, total ou parcialmente, conforme o item 12.

#### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, der causa ao retardamento da execução do certame; não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo, prestar declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar** e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas **pelo prazo de até 5** (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.
  - 17.1.1. A sanção referida no item 15.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.
- 17.2 A falta de regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 9.10** sujeitará a licitante à aplicação das sanções previstas neste edital.
- 17.3. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido nos **subitens 13.1** e **14.1**, respectivamente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.
- 17.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 17.5. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 17.5.1. Advertência;
- 17.5.2. Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, nos casos em que esta o substituir, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital:
- 17.5.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou da solicitação por meio da Nota de Empenho, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho, nos casos em que esta o substituir.

#### 18. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS.

- 18.1. A contratada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da ocorrência de algum pedido feito pela Administração Pública, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.
- 18.1.1. Deverá constar do pedido a Planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
  - 18.1.2. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 18.2. A não-apresentação da Planilha de Custos impossibilitará o Ministério Público do Estado do Amazonas de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar destes reajustes do contrato.
- 18.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica /Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.5. A critério do Ministério Público do Estado do Amazonas, poderá ser exigido da contratada listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 18.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o Ministério Público do Estado do Amazonas adotará, para verificação



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de **15** (quinze) dias.

- 18.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Detentora do Registro de Preços será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 18.8. O reequilíbrio, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Estado.
- 18.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.10. O reequilíbrio, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

#### 19. DO SUPORTE TÉCNICO

- 19.1 O Licitante deverá prestar assistência técnica aos equipamentos, durante o período de garantia, na forma e prazo a seguir:
  - 19.1.1 A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.
  - 19.1.2 A assistência técnica será prestada na modalidade "on-site" de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
  - 19.1.3 O prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e 72 (setenta e duas) horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito.
  - 19.1.4 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo ADQUIRENTE.
  - 19.1.5 Dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

abertura de chamados de garantia.

- 19.1.6 Possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- 19.1.7 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

#### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 14:00 horas, na Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus AM, pelos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: **licitacao@mp.am.gov.br**.
- 20.2. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, que poderá ser escolhido dentre os servidores da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado do Amazonas.
- 20.3. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 20.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
  - 20.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.
  - 20.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.
  - 20.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.
- 20.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 20.7. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

- 20.7.1. A cópia exigida no item anterior poderá ser enviada por meio de aparelho de fac-símile, através dos telefones (92) 3655-0701, (92) 3655-0743 ou, ainda, digitalizadas e enviadas pelo e-mail: licitacao@mp.am.gov.br.
- 20.7.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 20.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 20.9. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
  - a) Anexo I Termo de Referência n.º 011/2010-SCS;
  - b) Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;
  - c) Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos impeditivos de Habilitação:
  - d) Anexo IV Modelo de Declaração Negativa referente ao inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal;
  - e) Anexo V Modelo de Proposta de Preços.
- 20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluirse-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na CPL.
- 20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.12. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 20.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.
- 20.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 20.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- 20.16. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.
- 20.17. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este Pregão Eletrônico, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.
- 20.18. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 20.19. Este Edital e seus Anexos poderão examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 8132-9, Agência 3563-7, do Banco do Brasil, ou através de disquete a ser fornecido pelo interessado, ou sem ônus pelos correios eletrônicos www.comprasnet.gov.br e licitacao@mp.am.gov.br.
- 20.20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base nos dispositivos legais que regem este Pregão.
- 20.21. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.
- 20.22. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus – AM, 07 de maio de 2010.

Gláucia Maria Araújo Ribeiro Presidente de Comissão Permanente de Licitação



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA N°. 011/2010 - SCS

#### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS - NOTEBOOKS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS/ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 1 – DADOS DA INSTITUIÇÃO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE

Ministério Público do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça

C.N.P.J: 04.153.748.0001-85

ENDEREÇO: Avenida Coronel Teixeira, 7995 – Nova Esperança – Manaus, AM.

CIDADE: Manaus U.F: AM CEP: 69.030-480 DDD/FONE: (0XX92) 3655-0500 DDD/FAX: (0XX92) 3655-0763

#### 2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

**2.1** Futura aquisição de 200 (duzentos) microcomputadores portáteis – Notebooks, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, acessórios e sistema operacional, conforme descrito neste Termo de Referência.

#### 3 – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

**3.1** Esta aquisição justifica-se pelo fato de que o Ministério Público do Estado do Amazonas, para consecução dos seus objetivos institucionais, quais sejam, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais indisponíveis, necessita dos equipamentos ora solicitados para uso de Promotores e Procuradores no desenvolvimento de suas atividades funcionais, bem como para futura disponibilização aos setores que se instalarão no novo prédio anexo a esta Procuradoria Geral de Justiça, além de eventual substituição de desktops inservíveis do parque de informática.

#### 4 - PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para a entrega dos equipamentos, deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### 5 – DETALHAMENTO DO OBJETO

Os microcomputadores portáteis - Notebooks deverão possuir as seguintes características mínimas:

#### 5.1 PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR:

FSB (Front Side Bus) de no mínimo 800 Mhz.

Microprocessador (com dissipador e cooler adequados) com frequência mínima de 2.00GHz e cache mínima de 2 MB L2 com arquitetura de núcleo duplo.

Mínimo de 02 GB de Memória SDRAM DDR2 – frequência 800Mhz, expansível a até 4GB.

Conectores: 03 portas USB 2.0, VGA, entrada de microfone estéreo, saída de fone de ouvido/linha estéreo, conector de alimentação, RJ-11/modem, RJ-45/ethernet, conector de acoplamento, conector de bateria secundária.

#### 5.2 UNIDADES DE ARMAZENAMENTO:

01 (uma) unidade de disco rígido, Smart SATA de no mínimo 160 GB nominal, 5400 rpm (mínimo).

01 Unidade de DVD+-RW com tecnologia SATA.

Leitor de Cartão 4 em 1 (Memory Stick, MS Pro, Multimedia Card e SD).

#### 5.3 ADAPTADOR / DISPLAY DE VÍDEO:

Controlador de vídeo com no mínimo 256MB memória compartilhada.

Display minimo de **LCD 14.1 e máximo de 15,4 polegadas Widescreen WXGA** (permitindo resolução de 1280 x 800).

Uma porta para monitor padrão VGA.

#### 5.4 **ÁUDIO**:

Áudio Digital Integrado, com conectores para fone de ouvido e microfone. Deverá possuir alto falante embutido.

#### 5.5 COMUNICAÇÃO:

Adaptador de rede 10/100Mb/s, padrão Ethernet, função autosensing para seleção de taxa de transferência. Suporte em software (driver) para TCP/IP, Netbios, MS Windows XP e Linux. Mínimo de 01 (um) conector RJ45.

Wireless padrão 802.11 b/g.

Bluetooth.

Modem 56Kbps.

#### 5.6 TECLADO E MOUSE:

Teclado de tamanho mínimo de 85 teclas.

Teclas para acesso rápido (hotkeys) para gerenciamento de energia, brilho, dentre outras.

Dispositivo apontador melhorado (touchpad e/ou pointstick) com zona de



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

deslocamento.

#### 5.7 ESPECIFICAÇÕES E ACESSÓRIOS:

Deverá estar acompanhado de: Cabo de alimentação; Adaptador CA; Bateria de Lithium-Ion 6-cell com autonomia mínima de 2:300 horas; Cabo telefônico para o modem; Maleta para transportes com tamanho suficiente para acondicionar o equipamento e seus assessórios (fonte de alimentação e cabos), confeccionada em material resistente e impermeável.

#### 5.8 SISTEMA OPERACIONAL:

O equipamento deverá ser entregue com o Software Windows 7 Professional com downgrade para Windows XP Professional pré instalado, em português do Brasil, com licença de uso e CD's de recuperação ao estado original de fabrica do Windows 7 Professional e Xp Professional SP3.

O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso.

Deverão ser fornecidos os manuais de instalação e configuração, originais para futuras reinstalações.

Deverão ser fornecidos recurso de recovery, contendo a imagem do HD dos notebooks para futuras restaurações.

- **5.9** Na proposta comercial deverá constar a marca e o modelo/referência dos equipamentos, conforme especificações fornecidas.
- **5.10** Os equipamentos deverão ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, estar ainda em linha de produção.
- **5.11** Cada equipamento deverá ser lacrado e acondicionado de acordo com as normas técnicas aplicáveis, entregues sem qualquer vício ou avaria, constando em suas embalagens suas respectivas especificações, acompanhados de guias e manuais de utilização e de cabos e conectores, além de mídias e licenças dos softwares necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.
- 5.12 O objeto da presente licitação será recebido das seguintes formas:
  - **5.12.1 Provisória**, mediante recibo, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
  - **5.12.2 Definitiva**, mediante recibo, em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.
- **5.13** Serão rejeitados os equipamentos que não atenderem às especificações previstas, salvo expressa manifestação de aceite por parte do setor interessado.
  - **5.13.1** Os equipamentos que não forem entregues de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sem ônus



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

adicional para a ADQUIRENTE.

#### 6. DO SUPORTE TÉCNICO

Prestar assistência técnica aos equipamentos, durante o período de garantia, na forma e prazo a seguir:

- **6.1** A assistência técnica deverá ser garantida pela FORNECEDORA, seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega dos equipamentos com, no mínimo, um posto de assistência técnica.
- **6.2** A assistência técnica será prestada na modalidade "on-site" de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos e de acordo com manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.
- **6.3** O prazo de início de atendimento e reparo do equipamento será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas e 72 (setenta e duas) horas, respectivamente, a partir da comunicação do defeito.
- **6.4** A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pelo ADQUIRENTE.
- **6.5** Dispor de um numero telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia.
- **6.6** Possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet.
- **6.7** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

#### 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- **7.1** Para o fornecimento dos equipamentos constantes deste Termo de Referência, a FORNECEDORA deverá observar atentamente as especificações dos equipamentos a serem fornecidos, de forma que atendam aos requisitos exigidos.
- **7.2** A FORNECEDORA será responsável pelo transporte dos equipamentos, desde o local da embalagem até a sua entrega, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

### Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra) CEP. 69030- 480 / Manaus-AM.

- **7.3** Independentemente da aceitação, a FORNECEDORA garantirá a qualidade dos produtos pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, substituindo o mesmo quando o problema não for solucionado em até 30 (trinta) dias, sem ônus para a ADQUIRENTE.
- **7.4** Ainda na fase licitatória, juntamente com a proposta comercial, as licitantes deverão apresentar:



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- **7.4.1** Comprovante de que o equipamento proposto consta na Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catálogo para o sistema operacional Windows 7 e XP Professional.
- **7.4.2** O *Microsoft Gold Certified Partner* do fabricante do equipamento ofertado.
- 7.4.3 Catálogo ou folder técnico do equipamento ofertado.
- **7.4.4** Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que os equipamentos contam com garantia on-site do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- **7.4.5** Declaração do fabricante, em papel timbrado, informando que a licitante possui autorização para comercialização dos seus equipamentos.
- **7.4.6** Declaração de que o fabricante do equipamento possui assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia no Amazonas.
- **7.4.7** Declaração informando a origem dos equipamentos, se desenvolvido com tecnologia brasileira ou se industrializados com obediência ao processo produtivo básico (PPB), conforme Acórdão 1.707/2005-TCU.
- **7.4.8** Certificação de compatibilidade elétrica IEC 60950-1:2001 ou EN60950-1:2001.
- **7.5** Deverá aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que a ADQUIRENTE julgar necessário.
- **7.6** A FORNECEDORA é responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias que resultem ou venham resultar da execução dos serviços, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços.
- **7.7** A FORNECEDOR se obriga a responder por perdas e danos em que vier a sofrer a ADQUIRENTE ou terceiros, motivada pela sua ação ou omissão, na forma dolosa ou culposa, independente de outras cominações pactuadas neste Termo de Referência, ou pela legislação a que estiver sujeita, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos e aplicações da lei.
- **7.8** Substituir, reparar, corrigir, remover, refazer ou reconstituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços, peças ou materiais, que não atendam às especificações exigidas, em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções ou rejeitados pela Fiscalização.
- **7.9** Respeitar o sistema de segurança do ADQUIRENTE e fornecer todas as informações solicitadas por ele.
- 7.10 A FORNECEDORA deverá entregar à ADQUIRENTE as respectivas Notas



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

Fiscais dos equipamentos, as quais deverão ser atestadas pelo Serviço de Patrimônio e Material.

- **7.10.1** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da documentação constante do item 6.7 deste Termo de Referência.
- **7.10.2** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, por parte da FORNECEDORA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da ADQUIRENTE.
- **7.10.3** Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- **7.11** A FORNECEDORA ficará obrigada a apresentar a seguinte documentação, sob pena de não serem efetuados os pagamentos e aplicação de multas:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual.
  - c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.
  - d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- **7.12** Caso não esteja cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas SEFAZ-AM, a FORNECEDORA obriga-se a efetuar o referido cadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da homologação, para fins de emissão de Nota de Empenho.
  - **7.12.1** Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar:
  - a) Carta solicitando o cadastramento.
  - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil.
  - c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.).
  - 7.12.2 Os documentos deverão ser enviados para:

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM AV. ANDRÉ ARAÚJO, 150, ALEIXO – CEP 69069-000 SETOR DE CADASTRO DE CREDORES



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- **7.13** Não será emitida Nota de Empenho à FORNECEDORA enquanto não realizado o cadastramento descrito no subitem anterior.
- **7.14** Na falta dos registros ou documentações, ou, ainda, constatada a irregularidade, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação.
- **7.15** A presente aquisição deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

#### 8 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADQUIRENTE

Constituem obrigações do Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria Geral de Justiça – PGJ-AM:

- **8.1** Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos objeto desta aquisição.
- **8.2** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
- **8.3** Solicitar a substituição, no todo em parte, do objeto deste Termo em que se verificarem vícios ou defeitos não sanáveis por conserto durante o período de garantia.
- **8.4** Efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura, correspondente às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade.

#### 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para fins de pagamento, além da documentação prevista no subitem 7.10, a FORNECEDORA deverá encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça os seguintes documentos: Requerimento, com as respectivas Notas Fiscais, Recibo em duas vias e Documento de Arrecadação – DAR emitido pela Secretaria de Fazenda, referente à Taxa de Expediente.

10 – PLANO DE APLICAÇÃO:			
Programa/ Ação (funcional programática)	Fonte	Elementos de Despesa	Valor estimado
03.091.2501.1138.0011	100	449052	R\$ xxxxxxxxxx

#### 11 – DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e alterações posteriores.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

Manaus, /

/ 2009

**Assuntos Administrativos** 

Manaus,

/ / 2009

Fabíola Nazaré Borges Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação	lamara Cavalcante Antunes Chefe do Setor de Compras e Serviços SCS/PGJ		
13 – APROVAÇÂO:			
Solicitamos aprovação.	Despacho de aprovação.  ( ) Aprovado ( ) Não aprovado		
Manaus – AM, / / 2009	Manaus – AM, / / 2009		
Adelina da Cunha Parente Bisneta Diretora Geral da PGJ/AM	Edilson Queiroz Martins Subprocurador-Geral de Justiça para		



Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# PREGÃO ELETRÔNICO N°\_\_\_/2010-CPL/MP/PGJ NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCEDIMENTO INTERNO nº 367187/2010

Pelo presente instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira n.º 7995, Bairro Nova Esperança II, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. EDILSON QUEIROZ MARTINS, brasileiro, casado, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, inscrito no CPF sob nº 075.797.212-87, portador do RG nº 0599560-0 SSP-AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas
presente <b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> , mediante as cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º/2010-CPL/MP/PGJ, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a cossível compra de de 200 (duzentos) microcomputadores portáteis – Notebooks, incluindo prestação de assistência técnica em garantia, acessórios e sistema operacional, conforme descrito no Termo de Referência nº. 011/2010 - SCS, Anexo I do Edital do referido pregão. As licitantes registradas para o item é a seguinte:
TEM 1:
L° colocado:
2º colocado:
3º colocado:

Quantidade registrada: 200 microcomputadores portáteis - Notebooks.

Marca:



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

**Subcláusula única.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Subcláusula primeira.** O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**Subcláusula segunda.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula terceira.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentadas pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação dos itens com as respectivas empresas ofertantes do melhor lance, as quais terão preferência de contratação, encontra-se expressa na CLÁUSULA PRIMEIRA desta Ata.

#### Do local e prazo de entrega

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme o item 4 do Termo de Referência nº 011/2010 - SCS (Anexo I do edital).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA

A entrega do objeto só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

**Subcláusula Primeira.** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda.** Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Primeira.** A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

- I Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da Nota de Empenho, nos casos em que esta o substituir;
- II Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato ou da Nota de Empenho, nos casos em que esta o substituir, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

**Subcláusula Segunda.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

**Subcláusula Primeira.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**Subcláusula Segunda.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Terceira.** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Subcláusula Quarta.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula oitava supracitada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA -DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

**Subcláusula Segunda.** Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em
- d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### Subcláusula Terceira. Compete ao FORNECEDOR:

- a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.
- c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1°, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

# CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.
- II Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
  - a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Subcláusula Primeira.** A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este *Parquet* poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_/2010 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes no Ato n.º 322/2007, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual n.º 21.178, de 27/09/2000, e nas demais normas legais aplicáveis.

MANAUS, de

de 2010.



# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999 (Colocar o CPF do representante legal)

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR CNPJ N° 99.999.999/99999 REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo) CPF n.° 999.999.999 (Colocar o CPF do representante legal)



#### Comissão Permanente de Licitação

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido nos **subitens 3.7.1 e 3.7.2.**, para os devidos fins elencados no art. 9° e seus incisos da Lei n.º 8.666/93.

Manaus,	de	de 2010
manaus,	uc	uc 2010

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA REFERENTE AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Ministério Público do Estado do Amazonas Manaus – Amazonas REF: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 00.../2010-CPL

A empresa (nome o	da empresa _		<b>)</b> , CNPJ n°
	sediada	(endereço	completo
)	declara, so	b as penas de	rescisão do futuro
contrato, para os devidos fins	requeridos r	no inciso XXXII	I, do art. 7° da
constituição Federal, consoante o	que se estab	eleceu no art. 1	°, da Lei n° 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que	não tem e	m seus quadro	s de empregados
menores de 18 anos em trabalho	noturno, per	igoso ou insalul	bre, bem com não
emprega menores de 16 anos, sa	alvo na cond	ição de aprend	iz, a partir de 14
anos		•	·

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2010-CPL/MP/PGJ SRP

#### ANEXO V

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

n <sup>o</sup>	Proposta que faz a empresa		, inscrita no CNPJ (MF)		
especiti Preços	, localizada, fone, mento dos bens abaixo rações e condições estabeled n°/2010-CPL/MP/PGJ, paranas / Procuradoria-Geral de	cidas no Pre romovida pe	egão Eletro	inico para l	Registro de
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUAN- TIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TO-
(valor p	or extenso)	VA	LOR TOTAL DA	A PROPOSTA:	
Prazo d - Site - E-ma - Praz - Ende - Praz - Dade	cordamos com todas as espectored de entrega do produto: conformedo fabricante, se houver: do fabricante, se houver: do fabricante, se houver: do de garantia do produto: confereço completo da assistência do de validade da proposta: co de sancários: (nome e número da conta corrente do conta conta corrente do conta conta corrente do conta co	ne Edital.  Iforme Edita I técnica em Informe edit I do banco,	II. Manaus-Al al.	— М:	
	(a (nome do represer	ssinatura) ntante legal (CPF)	pela empre	esa)	